



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.148/23, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº.3022/2023, de 22/05/2023, pela Assessoria Jurídica
do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição
mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado no§5º do
artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
ALBA VALÉRIA DE JESUS DA SILVA	10/1736-SMS	AUXILIAR DE SAÚDE	30/09/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

